

fl. 191

24/02/15

AUTOS: Processo nº 2010-0.162.282-7  
INTERESSADO: ABRAÃO ZARZUR  
LOCAL: Av. Paulista, nº 1.650  
SQL: 010.073.0002-7  
ASSUNTO: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

RAPHAELA NASCIMENTO SANTOS  
Encarregada da Equipe  
SEL / SEC

HISTÓRICO: Consulta à CEUSO, acerca da validade do Alvará nº 255.545, em razão da documentação apresentada pelo interessado e face ao disposto no item 3.7.9 da Lei nº 11.228/92, e ainda, a eventual aplicação do subitem 3.7.13.1 ao presente caso.

### **PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/008/2015**

A CEUSO, em sua 1.251ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2015, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 187 a 189, deliberou, por maioria de votos, que:

1. o laudo de constatação pericial atesta que o sistema de fundações do prédio foi totalmente executado;
2. estando em vigor até 20/07/2000 conforme despacho de fl. 125, o alvará foi suspenso devido a pendência judicial a partir de 15/05/1998 conforme Informação nº 1882/SEHAB-G/00 e apostilamento de fl. 09;
3. conforme averbação nº 2 da transcrição 55.529, feita em 09/02/2010 houve o levantamento da indisponibilidade dos bens dos proprietários, voltando a vigorar o alvará.

/fevereiro/2015



**ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA**

Presidente  
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Edson Eiji Nagai, Roberto Batich Luca Kabariti, Nina Vaisman e Carlos Eduardo Horta Warchavchik.

ABSTENÇÃO: Maria Cristina de Souza Bortoletto.

PSB/039/15/rn